



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 98/2022/PRORH-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

À Diretoria Executiva Colegiada do SINDIFES

Cristina del Papa
Coordenadora Geral

Rogério Fideles da Silva
Coordenador Geral

Senhora e Senhor Coordenadores Gerais,

Com nossos cumprimentos, em atenção às reivindicações apresentadas pelo comando de greve desse SINDIFES, na reunião realizada em 31/01/2021, às Pró-Reitoras de Recursos Humanos e aos seus convidados, os diretores da Faculdade de Farmácia, da Escola de Arquitetura e do Instituto de Ciências Exatas, os quais integram a Comissão de acompanhamento do Conselho Universitário, esclarecemos o que se segue:

1. Publicação, por parte do Comitê Permanente da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus, do Plano de Retorno Presencial atualizado quanto aos critérios técnicos que embasam a Etapa 3;

R.: Está disponível no endereço eletrônico <https://ufmg.br/coronavirus/informes-a-comunidade> a versão do [Plano de Retorno Presencial](#) datada de 15/12/21, que embasou o avanço para a Etapa 3 e nova atualização, contextualizando a situação atual, será publicada na data de hoje.

2. Que a PRORH faça gestão das questões, encaminhadas pelo Sindicato, junto às Unidades/Órgãos quanto à observância das diretrizes divulgadas por esta pró-reitoria para o retorno das atividades presenciais dos servidores da UFMG;

R.: A PRORH tem atuado rotineiramente nesse sentido, desde o início da pandemia, e continua disponível para fazer esta importante gestão. Contudo, é importante destacar que desconhecemos a existência de qualquer questão pendente. Todas as questões surgidas ao longo deste período foram devidamente equacionadas.

3. Que o Comitê local e, havendo necessidade, a Comissão de Acompanhamento do Conselho Universitário e o Comitê Covid, avaliem as condições de ambientes laborais;

R.: Nenhuma solicitação específica foi encaminhada nesse sentido até o presente momento. Portanto, a alegação “de que as condições e segurança no trabalho não são adequadas para o retorno de 100% de ocupação dos espaços físicos da UFMG. Os espaços não foram adaptados para receberem os trabalhadores e trabalhadoras, conforme as novas necessidades impostas pela pandemia (distanciamento entre as estações de trabalho, ventilação e limpeza adequada, entre outros)” não procede.

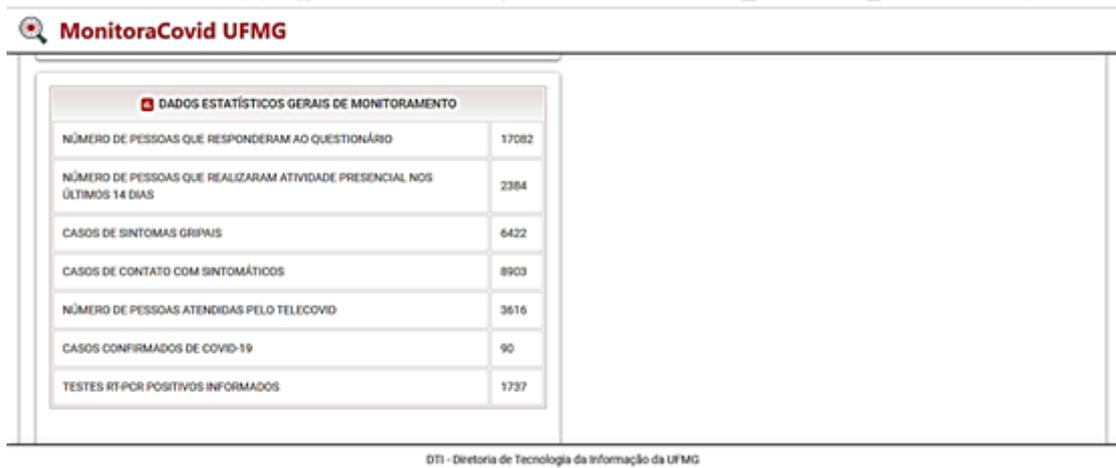
Logo, não restaram explicitados quais os protocolos de biossegurança não estariam sendo observados pela UFMG, a partir de base técnico-científica e das indicações do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, e em quais ambientes de trabalho tal fato vem ocorrendo, para que esta Universidade pudesse atuar de forma específica, na hipótese de constatação do problema.

Cabe ressaltar que a UFMG, desde o início da Pandemia, tem realizado, por meio do Comitê Covid-19, o monitoramento do contexto epidemiológico em Belo Horizonte e Montes Claros, objetivando o planejamento do retorno gradual e seguro de suas atividades presenciais, com publicação da primeira versão do Plano de Retorno em 21 de setembro de 2020. A partir daí novas versões foram construídas, sempre que as evidências científicas indicaram a necessidade de atualizações. Ademais, foi elaborado ainda, o Protocolo de Biossegurança e Adequação do Espaço Físico, com participação de especialistas da Escola de Arquitetura da UFMG.

4. Que a incidência de casos de covid nas Unidades/Órgãos seja pronta e amplamente divulgada internamente a todos os servidores;

R.: Não há óbice por parte da UFMG nesse sentido, ao revés, há interesse institucional nessa divulgação, para assegurar a segurança de toda a comunidade universitária, como tem sido feito de forma cuidadosa. Vale ressaltar o cuidado legal que se deve ter na divulgação de informações pessoais.

5. Que sejam disponibilizados os dados do MonitoraCovid UFMG;



The screenshot displays the 'MonitoraCovid UFMG' interface. At the top, there is a header with the logo and the text 'MonitoraCovid UFMG'. Below this, a section titled 'DADOS ESTATÍSTICOS GERAIS DE MONITORAMENTO' contains a table with the following data:

DADOS ESTATÍSTICOS GERAIS DE MONITORAMENTO	
NÚMERO DE PESSOAS QUE RESPONDERAM AO QUESTIONÁRIO	17082
NÚMERO DE PESSOAS QUE REALIZARAM ATIVIDADE PRESENCIAL NOS ÚLTIMOS 14 DIAS	2384
CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS	6422
CASOS DE CONTATO COM SINTOMÁTICOS	8903
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO TELECOVID	3616
CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19	90
TESTES RT-PCR POSITIVOS INFORMADOS	1737

At the bottom of the dashboard, there is a footer that reads 'DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação da UFMG'.

R.: Informamos que o sistema disponibiliza automaticamente os números do MonitoraCovid UFMG a qualquer pessoa que o acesse. Esclarecemos que assim que o login é realizado, a pessoa é automaticamente direcionada da Página inicial para a página seguinte, para responder o questionário. Ao fazer a rolagem da barra até o final desta página, os dados são apresentados conforme figura a seguir, extraída do sistema em 01/02/2022 às 17:25H.

6. Que a PRORH faça divulgue mensagem lembrando que a ocupação, com o teto máximo de pessoas, está condicionada a observância do protocolo de biossegurança;

R.: Esclarecemos que a PRORH tem respondido, com celeridade, todas as dúvidas recebidas no que tange às diretrizes divulgadas para o retorno do trabalho presencial. Por oportuno, informamos que foi encaminhada mensagem eletrônica aos diretores das Unidades/Órgãos, aos Departamentos e às seções de pessoal, lembrando a importância de se observar, para um retorno seguro das atividades docentes e técnico-administrativos em educação, as orientações presentes no Plano de Retorno e as diretrizes adicionais divulgadas pela PRORH, ressaltando que a ocupação dos espaços está sujeita à observância do protocolo de biossegurança e, nesse sentido, foi indicada a adoção de escalas de trabalho, em sistema de revezamento.

Cumpramos ressaltar que todas as ações da UFMG, desde o início da pandemia têm como princípio fundamental o cuidado com a preservação da vida e da saúde de toda a comunidade acadêmica.

Ainda nesse sentido, conforme dito, as três etapas tiveram como finalidade precípua para a retomada gradual das atividades presenciais, a adequação dos ambientes de trabalho, levando em consideração os dados e estatísticas de monitoramento de casos de covid, a alocação do quantitativo

seguro de servidores no trabalho presencial, cujas medidas foram amparadas em dados técnico-científicos, com a adoção de regras rigorosas e específicas, objetivando preservar um ambiente laboral seguro para todos os servidores, dada à nova realidade institucional.

É dizer, a preocupação primeira da UFMG no retorno gradual do trabalho presencial sempre foi e permanece sendo a proteção da saúde de seus servidores, de forma a garantir condições de segurança, cuidados pessoais de higiene, salubridade dos trabalhadores e preservação do meio ambiente de trabalho, a fim de prevenir eventuais riscos ambientais, em razão da pandemia do novo coronavírus, bem como salvaguardar a própria vida de toda a comunidade universitária, bem jurídico maior a ser tutelado.

Por fim, e não menos importante registrar, acerca da greve ambiental (sanitária), é que esta se reveste de caráter excepcional, dada a sua natureza.

Assim, é sabido que, para que seja considerada ambiental é necessário que as reivindicações dos trabalhadores estejam relacionadas à regularização das condições de trabalho que estejam colocando em risco a saúde ou a vida do trabalhador.

Dessa forma, considerando que o pleito do SINDIFES é genérico no que tange aos ambientes de trabalho considerados pelo Sindicato como inadequados para o retorno presencial dos trabalhadores, vez que não explicita cientificamente e de forma específica, de acordo com os critérios de biossegurança estipulado pelo comitê técnico-científico de enfrentamento ao novo coronavírus, quais são os locais e condições ambientais capazes de colocar em risco a saúde e a vida dos servidores, informamos que uma pauta concreta e específica de reivindicações inerentes ao movimento deflagrado deve ser apresentada até a próxima quarta-feira, dia 09/02/2022, à esta Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para análise e deliberação, considerando que, além da preservação da saúde do trabalhador, a UFMG tem o dever legal de preservar, também, a continuidade dos serviços públicos prestados.

Atenciosamente,

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 07/02/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237448** e o código CRC **17092662**.